

DESO - Companhia de Saneamento de Sergipe

5.0.09.00/GARC - Edjane MedeirosTavares

=====
=== CONTROLE DE PROTOCOLO ===
=====N° DO PROTOCOLO: **95435/2015** CRIADO EM: 27/10/2015 07:36:51

REQUERENTE.....: GARC/5.0.09.00

DESTINO.....: 2.0.01.00/ASLC - ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E CONTATOS

ASSUNTO.....: Segue Relatório da Comissão Especial, de análise das propostas das empresa participantes, referente ao Proceeso Licitatorio nº785 - IL Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Classificação Negativa de Risco de Crédito (Negativação).

===== D E S P A C H O S =====

*Para providências.*Edjane Medeiros Tavares
5.0.09.00/GARC
Mat. 2624-5

RELATÓRIO

OBJETIVO: Análise das propostas visando credenciar empresas detentoras de banco de dados e cadastro de consumidores com fins de produção de serviços de classificação negativa de risco de crédito (negativação) de clientes inadimplentes de acordo com a portaria nº 127/2015 emitida pelo Diretor Presidente.

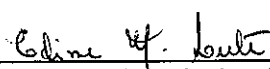
1.0 Propostas Apresentadas:

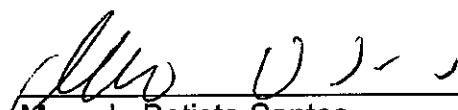
- Boa Vista SCPC – Administradora do Serviço Central de Proteção ao Crédito;
- Serasa S.A.;
- CDL Aracaju.

2.0 Análise das Propostas

A proposta da Boa Vista SCPC – Administradora do Serviço Central de Proteção ao Crédito desconsidera as instruções, minuta de contrato, valores dos serviços emitidos no processo de cadastramento e condiciona a proposta à negociação futura das cláusulas e condições contratuais entre Boa Vista e Deso. Além disso, a proposta da mesma está condicionada ao aceite pleno e irrestrito da Deso em relação ao segmento da Boa Vista, o que torna-se inaceitável a proposta.

As propostas da Serasa e do CDL Aracaju atenderam às exigências constantes do Edital da Deso, portanto, classificamos as duas para a prestação do serviço objeto deste relatório.


Edime Medeiros Leite (Coordenadora)


Marcelo Batista Santos


Edjane Medeiros Tavares

Aracaju, 11 de setembro de 2015

PORTARIA Nº 127/2015

O Diretor Presidente da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de credenciar as empresas detentoras de banco de dados e cadastro de consumidores, com fins de prestação de serviços de classificação negativa de risco de crédito (negativação) de clientes inadimplentes,

RESOLVE:

1) Designar a Comissão Especial, abaixo relacionada, com o objetivo de analisar as propostas das empresas participantes:

- EDIME MEDEIROS LEITE - mat. nº 2642.7 - Coordenadora
- MARCELO BATISTA SANTOS - matrícula nº 669.2
- EDJANE MEDEIROS TAVARES - matrícula nº 2624.5

2) Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Comunique-se



CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
Diretor Presidente